



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Conferência em www.tcees.tc.br
Identificador: FD4AA-DE82B-AB401



Termo de Apostilamento 00013/2021-1

Processo: 05994/2018-4

Classificação: Licitação de Serviços Gerais

Criação: 12/08/2021 16:02

Origem: NLC - Núcleo de Licitações e Contratos



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Núcleo de Contratações - NCT

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO

AO CONTRATO Nº 038/2018

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 038/2018 ENTRE O
TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E
A TIM S/A.**

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua José Alexandre Buaiz, nº 157, CEP nº 29.050-913, Enseada do Suá, Vitória/ES, inscrito no CNPJ nº 28.483.014/0001-22, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Sra. **ARINÉLIA OLIVEIRA DE AGUIAR**, Secretária-Geral Administrativa e Financeira, por delegação de competência, nos termos da Portaria Normativa nº 104/2020, de 08/10/2020, tendo em vista o que consta no **Processo TC nº 5994/2018**, resolve lavrar o **SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO** ao **CONTRATO 038/2018**, considerando as disposições contidas na Lei nº 8.666/1993, mediante as Cláusulas e condições que subseguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste Termo de Apostilamento o reajuste do valor do **Contrato nº 038/2018**, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de Serviço Móvel Pessoal - SMP e dados a serem executados de forma contínua, com fornecimento de aparelhos celulares, *SIM Cards* e *Mini modems* em regime de comodato, conforme as constantes no ANEXO I deste Instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 - O reajuste do valor está previsto no item 6.2.1 da Cláusula Sexta do Contrato 038/2018, nos seguintes termos:

“6.2.1 [...];

*6.2.1 - No caso de prorrogação do prazo de vigência, os valores contratados poderão ser reajustados com base no **Índice de Serviços de Telecomunicações (IST)** ou outro que vier a substituí-lo, observado o intervalo não inferior a **12 (doze) meses** contados do início da vigência do Contrato.”*



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO REAJUSTE

3.1 - Com base nas informações lançadas no Processo TC nº 5994/2018, e considerando as disposições contratuais constantes nos itens 6.1 e 6.2.1 da Cláusula Sexta do referido Contrato, **os valores contratados ficam reajustados no percentual de 9,30% (nove inteiros e trinta décimos por cento) mediante aplicação do IST (Índice de Serviços de Telecomunicações), acumulado em 12 (doze) meses, no período de janeiro/2020 a dezembro/2020**, conforme Peça nº 242 dos autos:

3.1.1 - O valor atual do mencionado Contrato corresponde a **R\$ 89.038,20 (oitenta e nove mil, trinta e oito reais e vinte centavos)**;

3.2 - Em razão da planilha inserida na Peça nº 242 dos autos, evidenciando aplicação do **IST** (Índice de Serviços de Telecomunicações) previsto no item 6.2.1 do mencionado Contrato, o item 6.1 da Cláusula Sexta do **Contrato nº 038/2018**, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“6.1 - O valor global estimado do Contrato corresponde a **R\$ 97.272,00 (noventa e sete mil, duzentos e setenta e dois reais)**, relativo aos serviços estabelecidos no Anexo I deste Instrumento.”*

3.3 - O reajuste do valor contratual terá vigência a partir de **19 de dezembro de 2020**, data de aniversário do Contrato retromencionado.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 - As despesas decorrentes deste reajustamento correrão por conta da Ação 2018 e, Elemento de Despesa 3.3.90.00 do orçamento do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo para o exercício em curso.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 - Permanecem em vigor e ratificadas as demais disposições do aludido Contrato que não conflitem com este Apostilamento.

Vitória/ES, 09 de agosto de 2021.

Arinéia Oliveira de Aguiar

Secretária-Geral Administrativa e Financeira

Por delegação de competência, conforme
Portaria Normativa 104/2020, de 08/10/2020

CONTRATANTE



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



ANEXO I
TIM
TELEFONIA MOVEL E DADOS

Item	Serviço	Unidade	Estimativa Mensal	Estimativa Anual	Valor Unitário	Valor Total
01	VC1 Móvel-Móvel	Minuto	1.000	12.000	R\$ 0,14	R\$ 1.680,00
02	VC1 Móvel-Fixo	Minuto	875	10.500	R\$ 0,14	R\$ 1.470,00
03	VC1 Móvel-Móvel intragrupo	Minuto	200	2.400	R\$ 0,00	R\$ 0,00
04	VC2 Móvel-Móvel	Minuto	450	5.400	R\$ 0,23	R\$ 1.242,00
05	VC2 Móvel-Fixo	Minuto	300	3.600	R\$ 0,23	R\$ 828,00
06	VC3 Móvel-Móvel	Minuto	600	7.200	R\$ 0,23	R\$ 1.656,00
07	VC3 Móvel-Fixo	Minuto	300	3.600	R\$ 0,23	R\$ 828,00
08	VC1-PABX Móvel-Móvel	Minuto	600	7.200	R\$ 0,14	R\$ 1008,00
09	VC1-PABXMóvel-Móvel intragrupo	Minuto	300	3.600	R\$ 0,00	R\$ 0,00
10	VC2-PABX Móvel-Móvel	Minuto	600	7.200	R\$ 0,23	R\$ 1.656,00
11	VC3- PABX Móvel-Móvel	Minuto	600	7.200	R\$ 0,23	R\$ 1.656,00
12	SMS- mensagem de texto	Unidade	300	3.600	R\$ 0,01	R\$ 36,00
13	Interfaces para acesso à internet atendido por pelo menos uma das opções de dados: 3G/ 4G / Edge / GPRS (via CHIP/MINIMODEM em regime de comodato)	Assinatura	40	480	R\$ 50,84	R\$ 24.403,20
14	Pacote de dados para acesso à internet) com tráfego ilimitado, com o mínimo de 10GB de dados trafegados com velocidade de conexão de 1Mbps. (via Smartphone em regime de comodato)	Assinatura	100	1.200	R\$ 34,43	R\$ 41.316,00
15	Assinatura Básica para Smartphone (inclui tarifa zero)	Assinatura	100	1.200	R\$ 10,53	R\$ 12.636,00
16	Serviço de controle de consumo por valor	Unidade	100	1.200	R\$ 4,87	R\$ 5.844,00
17	Assinaturas de linhas móveis de saída de PABX (somente SIM card) (inclui tarifa zero)	Assinatura	08	96	R\$ 10,55	R\$ 1.012,80
VALOR GLOBAL						R\$ 97.272,00

***Nota: O reajuste foi aplicado sobre o valor unitário**



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaid, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913